



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Quinta-feira • 15 de Março de 2018 • Ano • Nº 2721

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

Decretos	-----	01 até 04.
Portarias	-----	05.
Licitações	-----	06 até 10.
Editais	-----	11 até 16.
Atos Administrativos	-----	17.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

DECRETO Nº 0288/18 de Março de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Mata de São João, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 655, de 29 de Junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 14 de Março de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

Decreto N.º 000288/18
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade	Natureza Despesa	Alteração			
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Detalhamento	(Em R\$)			
Código	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			200,00	200,00
05.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			200,00	200,00
12.361.004.2.013	- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			100,00	100,00
	3.3.90	39	09.02.0004.49	100,00	0,00
	3.3.90	39	00.01.0000.00	0,00	100,00
			Total do Grupo:	100,00	100,00
12.365.004.2.014	- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			100,00	100,00
	3.3.90	39	07.01.0001.25	0,00	100,00
	3.3.90	39	09.02.0004.49	100,00	0,00
			Total do Grupo:	100,00	100,00
	TOTAL GERAL			200,00	200,00

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

DECRETO Nº 0289/18 de Março de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVENBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(83) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
(104) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-07.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
(392) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-09.2.0004 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77.620,21
(393) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-09.2.0004 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	381.566,46

Total da Unidade: 459.386,67

Total Suplementação: 459.386,67

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(49) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-09.2.0004 - Obras e Instalações	459.186,67
(392) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-09.2.0004 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(393) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-09.2.0004 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00

Total da Unidade: 459.386,67

Total Anulação: 459.386,67

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 14 de Março de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	100,00	0,00
Fonte: 7.1.01	100,00	0,00
Fonte: 9.2.04	459.186,67	459.386,67
Total:	459.386,67	459.386,67

Portarias



PORTARIA Nº. 020/2018, de 14 de março de 2018.

Despacho de Julgamento de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 175 da Lei Municipal nº 112/2000,

JULGAMENTO

Considerando a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 2319/2017, consoante Portaria nº 034/2017, de 06 de julho de 2017.

Considerando o pedido de reconsideração formulado pelo acusado.

Considerando que em todo procedimento foi assegurado ao acusado os Constitucionais Princípios da ampla defesa e do contraditório.

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo 2319/2017, DEIXO DE ACATAR o relatório da Comissão Revisora e DECIDO:

- a) Promover a aplicação de penalidade de Suspensão temporária de participação em licitações e Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública à Empresa SÉRGIO ARGOLO ME – GALPÃO DA CONSTRUÇÃO, CNPJ 10.282.687/0001-59, nos termos do artigo 87,III e IV da Lei Federal nº 8666/93.
- b) Assim, ao proferir esta decisão, concluo o presente procedimento.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Mata de São João-Ba, 14 de março de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KOEOIOZTWBJ7M5YU7VH0W

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Licitações



Ao Sr. Licitante: **LÍVIA MARIA CARVALHO FONTES ME**

Ref.: **Tomada de Preços Nº 01/2018 - FMAS** - Objeto: *Contratação de empresa especializada e habilitada para realização de oficinas de Geração de Trabalho e Renda, incluindo a responsabilidade pela aquisição de todos os materiais necessários para execução das ações, aos beneficiários das 28 unidades habitacionais do Programa Nacional de Habilitação de Interesse Social – PNHS, através do Termo de Compromisso Nº. 251.278-44/2008, firmado entre o Município de Mata de São João e o Ministério das Cidades.*

A Prefeitura de Mata de São João, com base no Edital da Tomada de Preços Nº. 04/2018 - FMAS, na Lei Municipal de Licitações Nº. 294/2006 e na Lei Federal Nº. 8.666/93, informa que em conformidade com o registrado na Ata da Sessão Privada, realizada em 15/03/2018 e acostada aos autos do Processo Administrativo Nº. 14.068/2017, a empresa **LÍVIA MARIA CARVALHO FONTES ME** não atendeu às exigências editalícias sendo considerada inabilitada no certame e a licitação considerada Fracassada.

Mata de São João, 15 de março de 2018.

Marceli Rocha
Presidente COMPEL



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº 13.805.528/0001-80

CNPJ Nº 11.144.137/0001-36

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.555/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Aquisição de medicamentos controlados para atender as necessidades da Atenção Básica, Assistência Farmacêutica e Média Complexidade (Hospital Municipal Dr. Eurico Goulart de Freitas, PA – Pronto Atendimento de Praia do Forte, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, Farmácia Básica) da Rede Municipal de Saúde do Município de Mata de São João/BA, e do Programa Melhor em Casa/, Recurso Vinculado/Portaria Nº.1.545 de 2015 provenientes do Ministério da Saúde e Recursos Próprios. **Empresa Vencedora:** **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA** que apresentou o menor valor total **R\$ 478.299,22** (Quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos) referente ao **Lote Único**. **Data da Assinatura:** 15/03/2018. **Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses. **Publicado por:** **Marcell Patrícia Pereira Rocha** – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº 13.805.528/0001-80

CNPJ Nº 11.144.137/0001-36

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.555/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018 – FMS – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Aquisição de medicamentos controlados para atender as necessidades da Atenção Básica, Assistência Farmacêutica e Média Complexidade (Hospital Municipal Dr. Eurico Goulart de Freitas, PA – Pronto Atendimento de Praia do Forte, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, Farmácia Básica) da Rede Municipal de Saúde do Município de Mata de São João/BA, e do Programa Melhor em Casa/, Recurso Vinculado/Portaria Nº.1.545 de 2015 provenientes do Ministério da Saúde e Recursos Próprios. **Empresa Vencedora: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA** que apresentou o menor valor total de **R\$ 478.299,22** (Quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos) referente ao **Lote Único. Data da Homologação: 15/03/2018. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito. Publicado por: Marcella Patrícia Pereira Rocha – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº 13.805.528/0001-80

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.705/2017. TOMADA DE PREÇOS Nº 38/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação de rede de iluminação pública, iluminação de eventos públicos e festas populares no Município de Mata de São João. **Empresa Vencedora: SATIVA ENGENHARIA LTDA** que apresentou o **Fator K de 0,90** (Zero vírgula noventa) perfazendo o valor total de **R\$ 326.928,81** (Trezentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos) referente ao **Lote I** e **R\$ 710.427,70** (Setecentos e dez mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta centavos) referente ao **Lote II**. **Data da Homologação:** 15/03/2018. **OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito. Publicado por: Marcella Patrícia Pereira Rocha – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4421/2018

BASE LEGAL: Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ônibus com motorista para transporte dos agricultores familiares inscritos no Projeto Salvação da lavoura para participarem da Feira de Agricultura familiar - AGROFAM que ocorrerá na sede do município.

CREDOR: RADIAL TRANSPORTE DE VEÍCULOS E CARGAS LTDA

VALOR: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

Ratifico a dispensa de acordo com a Lei 8.666/93.

Mata de São João, 15 de março de 2018.

Cristiano Magalhães Silveira
Secretário de Agricultura

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 172/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00167/2018**, lavrada por este fisco em **30/01/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **1585/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 9614-0508**

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
HALEMIL BATISTA RODRIGUES	096.038.915 - 68

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 12 de março 2018.

Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na SEG em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 173/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00164/2018**, lavrada por este fisco em **30/01/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **1580/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 9614-0508

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
EDUARDO SOARES AUGUSTO	109.375.445-15

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 12 de março 2018.

Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na SEG em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 174/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00179/2018**, lavrada por este fisco em **30/01/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **1628/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 9614-0508

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
FLAVIO ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	104.237.965-34

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 12 de março 2018.



Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na SEG em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 175/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00159/2018**, lavrada por este fisco em **30/01/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **1565/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 9614-0508**

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
JOSE ORLANDO O. SAMPAIO	024.302.405-30

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 12 de março 2018.



Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na SEG em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 177/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00153/2018**, lavrada por este fisco em **30/01/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **1556/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 9614-0508**

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
JOSE LUCIVALDO CAMILO DE CARVALHO	043.106.835-68

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 12 de março 2018.



Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na SEG em 09/03/2015).



EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDORA

Processo Administrativo Disciplinar nº 4693/2016

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Prefeito do Município de Mata de São João, por intermédio da Portaria nº 080/2017, de 27 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município Nº 2663 no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, CITA, pelo presente edital, Célia Brito Santos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer no Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Mata de São João, a fim de apresentar defesa no Processo nº 4693/2016. a que responde, sob pena de revelia.

14 de março de 2018

Maria de Fátima Grande Silva
Presidente

Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CONCESSÃO DA QUITAÇÃO DE FATURAS DE CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 486/2012, de 05 de março de 2012.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03641/2018

BENEFICIÁRIA: Iuliana Almeida de Souza

VALOR MENSAL: 84,50 (oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Mata de São João, 15 de março de 2018.

Luciene Tavares Cardoso
Secretária de Ação Social